MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA - SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Descentralizada - Escola Quilombola Terra do Micuim

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Órgão/Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação de Pescaria Brava/SC.

Responsável pela demanda: Secretaria Municipal de Educação, sob a gestão do Secretário Municipal de Educação, Marcelo Nascimento Mendes.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Locação de imóvel localizado na Avenida Eliete de Souza, s/n, Comunidade de Carreira do Siqueiro, Município de Pescaria Brava/SC, destinado ao funcionamento da Unidade Descentralizada - Escola Quilombola Terra do Micuim, para atendimento das atividades educacionais voltadas à comunidade quilombola.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para assegurar espaço físico adequado ao funcionamento da Unidade Descentralizada - Escola Quilombola Terra do Micuim, destinada ao atendimento de estudantes quilombolas nos níveis de ensino fundamental e médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, em parceria com o Governo do Estado de Santa Catarina e o Município de Pescaria Brava.

A manutenção da unidade na Comunidade de Carreira do Siqueiro contribui para garantir o acesso à educação no próprio território da comunidade atendida, respeitando suas características sociais, culturais e territoriais e favorecendo a permanência dos estudantes nas atividades escolares.

Conforme o planejamento da contratação, não foram identificados outros imóveis na região que atendessem satisfatoriamente às necessidades mínimas da Administração quanto à localização, dimensões, ventilação, iluminação, instalações elétricas e hidráulicas, possibilidade de adaptação para salas de aula e condições de acesso. O imóvel indicado apresenta características compatíveis com a finalidade pretendida e já vem sendo utilizado para o funcionamento da unidade escolar.

4. CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS DO IMÓVEL

O imóvel possui área construída de 87,64 m², implantada em terreno de 1.727,00 m², contendo sete cômodos. Os espaços possibilitam a organização de salas de aula, área administrativa, cozinha, banheiro e demais ambientes de apoio necessários ao funcionamento da unidade escolar.

O imóvel deverá permanecer em condições adequadas de conservação, segurança, ventilação e iluminação, com instalações elétricas e hidráulicas em funcionamento, condições de

circulação e acesso compatíveis com os usuários e espaço externo que possa apoiar as atividades pedagógicas e comunitárias.

5. QUANTIDADE E PRAZO ESTIMADO

A demanda corresponde à locação de 01 (um) imóvel pelo período inicial de 12 (doze) meses, admitida a possibilidade de prorrogação, desde que demonstrados o interesse público, a necessidade de continuidade, a vantajosidade e o atendimento aos requisitos legais aplicáveis.

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

O valor mensal estimado para a locação é de R$ 1.357,72 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 16.292,64 (dezesseis mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses. O valor considerado no planejamento da contratação encontra-se atualizado conforme o INPC.

7. PREVISÃO PARA INÍCIO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser formalizada em tempo hábil para assegurar a continuidade do funcionamento da Escola Quilombola Terra do Micuim, evitando interrupção das atividades educacionais desenvolvidas na comunidade.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar a continuidade do atendimento educacional da comunidade quilombola em espaço adequado e localizado no território atendido, garantindo condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e comunitárias. Busca-se, ainda, preservar a regularidade do serviço público educacional, proporcionar condições adequadas aos estudantes e profissionais e assegurar a manutenção da política de atendimento educacional específico à comunidade quilombola.

9. INDICAÇÃO DA MODALIDADE/PROCEDIMENTO

De acordo com o Estudo Técnico Preliminar, a solução prevista é a contratação direta por inexigibilidade de licitação, considerando as características de localização e instalações do imóvel e a inexistência, segundo o levantamento realizado, de outro imóvel na região que atenda adequadamente às necessidades da Administração. A formalização deverá observar a instrução processual e as exigências legais aplicáveis.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Para acompanhamento da futura contratação, o Estudo Técnico Preliminar indica Marcelo Nascimento Mendes, Secretário Municipal de Educação, como gestor do contrato, e Deivid Monteiro Torquato como fiscal do contrato, cabendo-lhes exercer as atribuições de gestão e fiscalização nos termos da legislação e dos atos administrativos municipais aplicáveis.

11. DECLARAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

A Secretaria Municipal de Educação declara que a presente demanda é necessária para a continuidade do atendimento educacional desenvolvido na Unidade Descentralizada - Escola Quilombola Terra do Micuim e solicita o prosseguimento das providências administrativas necessárias à instrução e formalização da contratação.

Pescaria Brava/SC, 31 de agosto de 2026.

MARCELO NASCIMENTO MENDES:04173911963

Assinado de forma digital por MARCELO NASCIMENTO MENDES:04173911963
Dados: 2026.09.01 08:37:38 -03'00'

MARCELO NASCIMENTO MENDES
Secretário Municipal de Educação